



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00253

Bento Gonçalves, 22 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00046.

Senhor Presidente:

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/00460, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00046, comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com a Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, um dos critérios utilizados para a concessão de fralda é a comprovação de renda do paciente e esta deve ser de até 2 salários mínimos nacionais, sendo que, a prioridade de atendimento a demanda de concessão de fraldas são para pessoas com baixa renda residente no Município de Bento Gonçalves.

Cabe informar, que neste ano, já foram distribuídos mais de 340.500 unidades de fraldas, totalizando a média de 56.750 fraldas mensais, as quais foram distribuídas para mais de 2.270 pacientes. Com relação a quantidade de fraldas por pacientes, é de no máximo de 150 fraldas por mês, conforme avaliação médica.

Ressaltamos que não há lista de espera, pois o cadastro é realizado e as fraldas são liberadas imediatamente.

Por fim, informamos que o processo licitatório para a aquisição de fraldas, está em andamento, encontrando-se na fase de apresentação do produto para conferência, a fim

Classif. documental

00.01.01.01



GPBGOFI202500253A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

de verificar se atende aos critérios estabelecidos no edital. Paralelamente, foi realizado empenho para aquisição de fraldas através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

